



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí  
CNPJ nº 01.612.566/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

PORTARIA 038 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A EQUIPE LOCAL DO PAR MUNICIPAL

ROBENILDA FERREIRA DA SILVA (Técnica da Secretaria)

MARCELENE RODRIGUES BARROS (Representante dos diretores)

CÁSSIA JANES DA SILVA (Representante do quadro técnico)

LÚCIA HELENA LEAL DE MOURA (Representante dos professores / Zona Rural)

ILIS MARIA DA SILVA COSTA (Representante dos Coordenadores / Supervisores)

GLAYCIANA DA SILVA LUZ (Dirigente Municipal de Educação).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Exp. Lopes (PI), em 15 de Abril de 2016.

Alexo de Moura Belo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 009/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 INCISO II, COM ART. 13 INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADA: RENZO BAHURY RAMOS ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL.

CNPJ: 23.654.635/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.418.413-7

ENDEREÇO: AV. DOM SEVERINO, 534, BAIRRO DE FATIMA, TERESINA PIAUÍ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA, ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO E COMPENSAÇÕES JUNTO AO INSS, RECEITA FEDERAL E ELETOBRAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais mais 30% (trinta por cento), do efetivo favorecimento por parte do ente municipal, incidente sobre os valores que forem efetivamente cancelados/excluídos/anulados/compensados e incrementados à receita municipal, cujos fatos geradores sejam objeto deste contrato, pagos imediatamente após o êxito, a partir da assinatura do referido contrato.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RPM/FUNDEB 40%/FMS/FUS E OUTROS.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

ALEXO DE MOURA BELO  
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.2101/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ E NOGUEIRA E NOGUEIRA- CONSULTORES LEGAIS ASSOCIADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ACESSORAMENTO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, por sua secretária municipal de Administração, com sede administrativa na Avenida Primavera, Nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí - PI, representado pelo seu secretário municipal de administração Antonio Sales Filho doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA CONSULTORES LEGAIS ASSOCIADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.511.852/0001-55, com sede na Rua Orquídeas, nº. 621, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal Raul Magalhães Canuto, brasileiro, solteiro, doravante denominado CONTRATADO, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais doze meses, a contar da assinatura do presente aditivo, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de janeiro de 2013, conforme determina a lei 8666/93, o qual visa a prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa de advocacia, consultoria e assessoramento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERAÇÃO E ACESSORIDADE:

As demais cláusulas do referido contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões serão dirimidas pelo contratante.

E, por estarem de pleno acordo as parte desta forma acordadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Piauí- PI, 21 de janeiro de 2016.

Antonio Sales Filho  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

Raul Canuto Magalhães  
NOGUEIRA E NOGUEIRA- CONSULTORES LEGAIS E ASSOVIADO  
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO CNPJ: 06.554.182/0001-29 - Praça São Miguel, 101 - Centro. Matias Olímpio - PI			
EXTRATO DE CONTRATO			
CONTRATO Nº ____/2016			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO			
CNPJ (MF) nº 06.554.182/0001-29			
Praça São Miguel, 101 - Centro - Matias Olímpio - PI.			
CONTRATADA: V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME (COMERCIAL MONTEIRO).			
CNPJ Nº 11.483.588/0001-06			
Av. Jornalista Josépio Lustosa, nº 7051 - Norte - Bairro Mocambinho I, Teresina - PI.			
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender às Secr. Municipais e ao Hospital Local.			
VALOR GLOBAL: R\$ 407.300,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos reais)			
U.O	FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.03.00	08.244.1039.2017	3.3.90.30.00	0.003.03
02.16.00	08.243.1005.2018	3.3.90.30.00	0.003.03
	08.243.1005.2011		
02.16.00	08.241.1005.2112	3.3.90.30.00	0.003.03
02.09.00	12.361.1161.2067	3.3.90.30.00	0.008.08
02.09.00	12.361.1161.2248	3.3.90.30.00	0.008.08
02.13.00	10.301.1052.2055	3.3.90.30.00	0.001.00
02.15.00	10.302.1042.2096	3.3.90.30.00	0.010.10
02.09.00	12.361.1161.2078	3.3.90.30.00	0.008.08
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS/PNAE/FMS/UMS/PROJOVEM CAMPO.			
VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 31.12.2016			
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016			
ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO Pref. Mun. de Matias Olímpio-PI. CONTRATANTE		VAGNER LOPES MONTEIRO DA SILVA CPF/MF nº 948.478.003-20 CONTRATADA	